TÂMEGA e SOUSA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

Exmo.(a) Senhor(a)

VOSSA REFERÊNCIA	VOSSA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		303/2022 - SigmaDoc	26/09/2022

Assunto: Aquisição de Seguros de Acidentes de Trabalho para a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa para o biénio 2023/2024 - Convite à apresentação de proposta

Na sequência da decisão de contratar adotada por deliberação do Secretariado Intermunicipal, em 22/09/2022, vem a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia para a **Aquisição de Seguros de Acidentes de Trabalho para a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa para o biénio 2023/2024**, nos termos e condições que seguidamente se indicam, bem como do caderno de encargos e restantes documentos que compõem o procedimento.

A presente consulta prévia é efetuada ao abrigo do Lote n.º 2 do "Acordo-Quadro para Fornecimento de Seguros 2" da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa nos termos do artigo 259.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido acordo-quadro.

Para o efeito, informa-se:

1. **Objeto do contrato**

O contrato a celebrar tem por objeto a aquisição de **Seguros de Acidentes de Trabalho para a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa para biénio 2023/2024**.
Os serviços a adquirir no âmbito da Consulta Prévia terão de cumprir as especificidades técnicas previstas na legislação em vigor, de acordo com os seguintes lotes:

a) Lote 1 – Trabalhadores sediados no Edf. Sede da CIM do Tâmega e Sousa [serviços técnicos e administrativos]
b) Lote 2 – Brigadas de Sapadores Florestais [funções melhor descritas nos termos do Decreto-Lei n.º 44/2020, de 22 de julho]

2. **Entidade Adjudicante**

A Entidade Adjudicante é a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS), com sede na Avenida José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel.

TÂMEGA e SOUSA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

3. Documentos da proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
b) Proposta de preço, indicando a que lote(s) apresenta proposta, elaborada em conformidade com o anexo III a este convite.
c) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
d) A informação técnica necessária para a avaliação das propostas;
e) Dados referentes à assistência técnica;

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4. Língua dos documentos

Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem os concorrentes fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

a) Tradução devidamente legalizada ou
b) Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual esta declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

5. Data limite para apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue até às 17h00 do 10º dia após o envio do presente convite.

6. Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser submetida na plataforma eletrónica de compras públicas: Acingov.

a) A participação no procedimento depende do prévio registo do interessado na plataforma eletrónica (http://www.acingov.pt), através do preenchimento do formulário de pré-adesão fornecedores;
b) Os documentos que constituem a proposta, referidos no ponto 3. do Ofício Convite, devem ser apresentados na plataforma eletrónica e assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;
c) Os documentos que constituem a proposta deverão ser autenticados através de assinatura eletrónica nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
d) A proposta e os documentos que a acompanham são preferencialmente enviados em formato PDF ou similar;
e) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

7. Pedidos de esclarecimentos

a) Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento através da plataforma eletrónica, até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, pedidos

de esclarecimento e lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

b) Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados pelo júri do procedimento, e disponibilizados na plataforma eletrónica, junto às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
c) A pronúncia relativamente à lista de erros e omissões, identificados pelos interessados, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, considerando-se rejeitados todos os que, até final do segundo terço fixado para apresentação de proposta, não sejam por ele expressamente aceites.
d) Os esclarecimentos, as retificações e as alterações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. Prazo de manutenção das propostas

O concorrente obriga-se a manter a sua proposta durante o prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

9. Propostas variantes e negociação

Não é admitida a apresentação de propostas variantes e as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. Preço base

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base do presente procedimento, como parâmetro base do preço contratual, é fixado em 47.204,01 €. Este valor base está desagregado, por Lotes, da seguinte forma:

a) Lote 1 – Trabalhadores sediados no Edf. Sede da CIM do Tâmega e Sousa – 33.481,95 € (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e cinco cêntimos);
b) Lote 2 – Brigadas de Sapadores Florestais – 13.722,07 € (treze mil setecentos e vinte e dois euros e sete cêntimos).

11. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, por lotes, através da modalidade monofator: Proposta do mais baixo preço ou custo.
Em caso de empate, será seguido o critério abaixo indicado:

a) Prazos de pagamento de indeminizações de incapacidade temporária;
b) Sorteio entre as propostas relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes moldes:
 i. O Júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;
 ii. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;

iii. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração pelo Presidente do Júri, ou nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo;
iv. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

12. Caução

Nos termos do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos não será exigida a prestação de caução.

13. Documentos de habilitação

a) O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 3 a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 iii. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
 iv. Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
 v. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 vi. Número de identificação pessoal e número de identificação fiscal da(s) pessoa(s) que intervém(êm) no contrato.
 vii. Indicação de gestor de contrato e respetivos contactos: e-mail e telefone.
 viii. Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) nos termos da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto, ou, em alternativa, o respetivo código de acesso.
 ix. Comprovativo de IBAN.

TÂMEGA e SOUSA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

b) Na eventualidade de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido um prazo de 2 (dois) dias para a respetiva supressão.

14. Outorga do Contrato

Será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 10 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro-Secretário,



(Telmo Pinto)

MJ

SigmaDoc